



Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Administração: 2021 à 2024



Estado do Paraná venida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: Julio Gabriel Deziro, portador do CPF: 107.668.849-70, Virgilio Primon, portador do CPF: 205.357.839-49 e Fred Keller Oliveira Verolla, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: José Carlos de Paula, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, Larissa Cassiane Coelho Raimundo, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, Luiz Ricardo Moro da Silva, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por ANDRADE:48745 ANDRADE:48745081972 081972

MOISES JOSE DE Dados: 2023.01.04 15:49:00

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr



AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 🖁

Estado do Paraná

Rua Goiás, Nº 215 - CNPJ: 23.848.604/0001-98 - Fone: (043) 3468 1260

E-mail: educacao@riobom.pr.gov.br

Oficio nº 007/2023

Rio Bom, 07 de março de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Moisés José de Andrade

Assunto: Solicitação de abertura de processo licitatório.

Vimos respeitosamente através do presente, solicitar com base na legislação vigente que possa ser aberto um processo licitatório na modalidade de pregão presencial, com a seguinte finalidade:

AQUISIÇÃO DE BOMBONS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	BOMBOM – Embalagem com no mínimo 250g, contendo bombons sortidos. Com prazo de validade de pelo menos 60 dias.	CAIXA	430

A presente solicitação se deve ao fato de a Autarquia Municipal de Educação tradicionalmente distribuir chocolates nessa época específica como brinde para seus alunos, proporcionando a todos eles, de forma universal, a possibilidade de celebrarem essa data.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Claudius Salomão Prestes Souto Secretário Municipal de Educação

Claudius Saloma P. Saut.

Excelentíssimo Senhor Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR



'REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 75.771.212/0001-71 Rua Ayrton Senna da Silva,272 – Fone/Fax (43) 34681124 CEP. 86.830-000 - RIO BOM – PARANÁ

Rio Bom, 06 de Março de 2023.

Oficio 017/2023

EXMO SENHOR MOISÉS JOSE DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL RIO BOM - PR

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria a abertura de Processo Licitatório para aquisição de 300 Caixas de Bombons de chocolate sortidos, para o Evento Comunitário do **Cras Dra Zilda Arns Neumann**, que será oferecido às famílias atendidas pelo PAIF (Programa de Atenção Integral à Família), com Recurso Piso Básico Fixo – Saldo de Reprogramação.

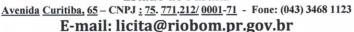
Certos de podermos contar com Vossa habitual atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Paraná





Ofício nº 120/2023

Rio Bom, 06 de Março de 2023.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico prévio quanto à viabilidade legal para Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom-Pr

AO

DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN

DD. ASSESSOR JURIDICO



Processo Licitatório 034/2023 Pregão Presencial - nº 011/2023

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. CLAUDIUS SALOMÃO PRESTES SOUTO, Secretário Municipal de Educação de Rio Bom, e Sra. Maria Aparecida Noves dos Santos, Secretaria de Assistência Social de Rio Bom, para futura e eventual aquisição de caixas de bombons, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item I do Edital e Termo de Referência, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a analise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que

M.

existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumpre esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do $\S1^\circ$ do art. 45 da Lei n $^\circ$ 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o

presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica FLS 28
e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 06/03/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

FLS: 09

Razão Social: LUCILENE APARECIDA DA SILVA

CNPJ: 02971407000191

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL,543

Telefone: 43 3468 1144

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitib, nº 65

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidad e	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R	\$
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRÁMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	CAIXA	730	NESTLÊ	R\$ 12,99	R\$ 9	9.482,70
	Valor to	otal			,	R\$	9.482,70

ilidade do Orçamento: 60 dias

Data da emissão:07/03/2023.

Carimbo CNPJ

02.971.407/0001-91

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 543 CENTRO - CEP: 86.830-000

RIO BOM - PR

ASSINATURA

Razão Social: Adriana Rossi Benedito Tavares

CNPJ: 02.952.962/0001-76

Endereço: Av. Rio Grande do Sul

Telefone: (43) 3468-1102

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitib, nº 65

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	CAIXA	730	Nestle	R\$ 11,80	R\$ 8.614,00
	Valo	r total				R\$ 8.614.00

lidade do Orçamento: 60 dias Data da emissão: 07/03/2023.

Carimbo CNPJ

ASSINATURA

MERCADO CENTRAL

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES – ME

CNPJ: 02.952.962/0001-76

I.E.: 90177034-44

AV RIO GRANDE DO SUL, 499

CENTRO – RIO BOM – PR

FONES: (43) 3468-1102 – 9976-9618

Assunto

Re: ORCAMENTO PARA COTAÇÃO.

De

vila real <casavilareal1572@gmail.com>

Para

José Carlos de Paula < licita@riobom.pr.gov.br>

Data

07-03-2023 12:28

• orçamento bombom - Rio Bom.pdf(~312 KB)



ASS.

Bom dia,

Segue em anexo o orçamento, conforme solicitado.

Em ter., 7 de mar. de 2023 às 11:54, José Carlos de Paula < licita@riobom.pr.gov.br > escreveu:

Bom dia, segue em anexo orçamento para cotação, favor cotar urgentemente conforme solicitado por telefone, no aguardo, desde já agradeço.

ASA VILA REAL

J: Arapongas Nº 963

Arapongas - PR

Fone: (43) 3152-1572

Daiane Limeira Financeiro

Cibele C. M. Pires Faturamento



Razão Social: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

CNP): 78.586.617/0001-28

Endereço: Av. Arapongas, nº 963 - Centro

Telefone: (43) 3152-1572

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Rio Bom

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Endereço: Avenida Curitib, nº 65

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidad	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	CAIXA	730	Nestle	R\$ 12,98	R\$ 9.475,40
	Valor total (Nove mil quatrocentos e sete	nta e cinco rea	s e quarenta	centavos)		R\$ 9.475,40

Validade do Orçamento: 60 dias

Data da emissão: 07/03/2023.

70000017/0001-Z8

Carimbo CNPJ CASA VILA REAL COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS TO

Av. Artisongue NC 989 Centro-CEP: 86701-000

ARAPONGAS - PR.

ASSINATURA

INTERESSADO: Prefeitura municipal de Rio Bom.

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - CNPJ:	ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES - CNPI:	DIRCEU SIMPLICIO - CNPJ: 03.903.332/0	CASA VILA REAL - CNPJ 78.586.617/00
02.971.407/00 01-91	02.952.962/0 001-76	001-74	01-28

						CHES OF THE RESERVE OF THE PROPERTY OF THE PRO				
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Soma	Valor Referencia unitário	Valor Referencia total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	730	R\$ 12,99	R\$ 11,80	R\$ 11,75	R\$ 12,98	R\$ 49,52	R\$ 12,38	R\$ 9.037,40
	2,			Valor Total						R\$ 9.037,40

Licoude maio

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA

FONTE DE PREÇOS COLETADOS: ORÇAMENTOS

METODOLOGIA: MÉDIA

PREÇO DE REFERÊNCIA: MÉDIA DOS ORÇAMENTOS ACIMA

DATA: 07 DE MARÇO DE 2023.







PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNP1; 75. 771 212/ 0001-71. Fone: (043) 3468 1123
E:mail:licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: Pregão presencial nº 011/2023

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	·	
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934
	RIO BOM, 07 DE MARÇO DE 2023	

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023





Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
21/03/2023	08h45min	09h00min

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, E À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, TORNAM PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE SE FARÁ REALIZAR, NO DIA **21 DE MARÇO DE 2023,** ÀS **09H00MIN**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SALA DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA CURITIBA, 65, CENTRO, RIO BOM/PR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO,** NA FORMA **PRESENCIAL,** DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, QUE SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS E DO DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.

I - DO OBJETO:

Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

II-EDITAL

- 2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:
- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial:
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo:
- g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII-Modelo de Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo IX-Minuta de Contrato.

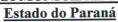
III-ÓRGÃO SOLICITANTE

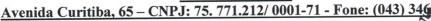
3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom / Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.







E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:

4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

4.2.2-Em consórcio;

4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE "PROPOSTA COMERCIAL" E "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.1-Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE N°. 01 À PREFEITURA DE RIO BOM PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2023 "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE N°. 02 À PREFEITURA DE RIO BOM PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2023 "DOCUMENTAÇÃO" RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A EMPRESA ENVIAR O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, PARA O EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.

VI- CREDENCIAMENTO

- 5.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08h45min do dia 21 de Março de 2023;
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.





Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 346

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (Anexo VI) declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (Anexo V) se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (Anexo VII).

6.8.1 – Cartão CNPJ da empresa.

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (ENVELOPE Nº. 1).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1-NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A EMPRESA ENVIAR O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, PARA O EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.
- 8.2-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

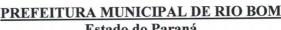
8.3-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

- a)-Descrição dos produtos;
- b)-Quantidades;
- c)-Marca
- d)-Valor unitário;
- e)-Valor total por item;
- f)-Valor total geral;
- g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
- h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;
- i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais:
- 8.4- Serão desclassificadas pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1-Habilitação jurídica:
- 9.1.1-CNPJ da Empresa;
- 9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 9.2-Regularidade Fiscal:
- 9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;
- 9.2.3-Certidão Negativa conjunta: dívida ativa da União/INSS;



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, emitida pela

Caixa Econômica Federal (CRF); 9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -

CNDT).

9.2.6-Certidão Negativa de Falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

9.3 – Outras comprovações:

- 9.3.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV):
 - 9.3.1.1 Declaração de Idoneidade MODELO (ANEXO VIII).
- 9.3.2-Os documentos apresentados no credenciamento não farão necessários dentro do envelope de habilitação.
- 9.3.3-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.
- 9.3.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.
- 9.3.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização:
- 9.3.6- No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua expedição.
- 9.3.7-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.
- 9.3.8-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando inicio à abertura dos envelopes contendo a "Proposta Comercial" exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2-Classificação das Propostas Comerciais.
- 10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;
- 10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais:
- 10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsegüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preco;



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 34

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de

2006; 10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento:

- 10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço Por item, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
- 10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- 10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;
- 10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;
- 10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;
- 10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.
- 11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual

número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

- 11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.
- 11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

68 123 72 FLS:_____

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avissa deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **10 (dez) dias** contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro - Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 34

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDICÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.
- 17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subsegüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar.
- 17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.
- 17.4-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.
- 17.5-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSICÕES GERAIS

- 18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.





Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via facsímile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio:

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial do Município.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom – Paraná, 07 de Marco de 2023.

Prefeito Municipalisés

RIO BOM - PR PREFEITO MUNICIPA JOI SÉS JOSÉ DEPRIPURA DE

Claudius Salomão Prestes Souto

Claudus Salamar P. Sort

Moises Jose

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

Rio Bom - Paraná



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 34

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS: 23

FLS:_____

ASS.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

Objeto: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

III-PLANILHA DE PREÇOS

Ite m	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	730		R\$ 12,38	R\$ 9.037,40
	VALOR TOTAL DO LOTE					

Média estimada para a realização é de R\$ 9.037,40 (nove mil trinta e sete reais e quarenta centavos).

Obs: Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por item de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita, pela empresa vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias contado da data da assinatura do contrato.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI– CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

CREDENCIAMENTO



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

PROCURAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo Sr portador do
RG: e do CPF:, nomeia e constitui seu Procurador o Senhorportador do RG: e
do CPF:, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR,
praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão
Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para
desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar,
transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer
esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.

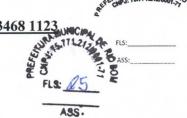


Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO III MODELO PROPOSTA COMERCIAL



PREGÃO	PRESENCIAL	N°.	011/2023

À						
	Municipal de Rio Bom-F	PR				
	OCIAL:					
Endereço:						
CNPJ:						
TEL:						
do Munici serem entr	uisição de 730 caixas o pio de Rio Bom, e 30 regues aos alunos das 3 8, por ocasião à data co	0 para Centro Escolas da rec	de Referê le Municipa	ncia de Ass	istência Social	(CRAS) para
Item	Descrição	Unid.	Marca		V. Unit	V. Total
				QTDE		
			Total			
Prazo de va	R\$ (por alidade da proposta não i cotado foram incluídos o	nferior a 60 (se	essenta) dias quaisquer ga	, contados a pastos ou desp	partir da data de pesas com trans	e apresentação. sporte, tributos,
			de	d	le 2023.	
	Ν	Nome e Ass. Do	representar	nte legal.		



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 11

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

ASS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)..., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A empresa (nome da proponente), CNPJ (n°), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3° da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ n° xx.xxx.xxx/xxx-xx, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr
n°, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita
o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como
de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das
obrigações desta licitação.
Local e data.
Nome e Ass. Do representante legal.
OBSERVAÇÕES:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

3468 1 123 272 FLS: ______ ASS:_____

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

À Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

	, de	de 2023.
Nome:	Assinatura do Representante leg	al



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 346

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANEXO IX

CONTRATO N°XXX /2023 PREGÃO N° 011/2023 PROCESSO N° 034/2023

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contra	ito, de u	m lado, a	PREFEITURA	DC
MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito	, público i	nterno, devic	damente cadastra	da no
CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Cu	ıritiba nº 6:	5, na cidade	de Rio Bom, Esta	do do
Paraná, neste ato devidamente representado por seu Pr	refeito Mu	inicipal, Sr.	MOISÉS JOSI	É DE
ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3	6176326	SSP/PR e Cl	PF n° 487.450.81	9-72
residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado	do Parar	ná; e de ou	itro lado as em	presa
	a jurídica	de direito	privado, inscrit	a no
CNPJ/MF sob n°, com sede na	rua		, n°, na cida	ide de
, neste ato representada pelo Senhor (a) _				
Cédula de Identidade, RG nº	_ e i	nscrito (a)	no CPF/MF	'n
residente e domiciliado a Rua		, na cidad	le de	
CEP, com os preços dos itens abaixo relaci	onados:			
It Qua Unidad 5		Valor		
e nt. e Descrição	Marca	Unit.	Valor Total	
m m. e				

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

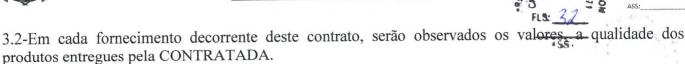
TERCEIRA III -DO PRECO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:



Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

- 4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da assinatura do contrato.
- 4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela analise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.
- 4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.6-Deverão estar incluídas no preco, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais:
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

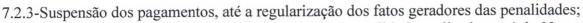
- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência;



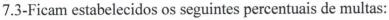
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida forca maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR,	de	de 2023

Moises Jose de Andrade

19



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM Contratante Representante legal EMPRESA CONTRATADA Contratada Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

Estado do Paraná

<u>venida Curitiba, 65</u> –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e à Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, através de seu Presidente, torna público que fará às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2023 o Pregão presencial nº 011/2023, no estilo presencial para:

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

A entrega dos envelopes será até o dia 21 de Março de 2023, às 08:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 07 de Março de 2023.

Moises José de Andrade Prefeito Municipal

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL PAO BOM - PR

Rio Bom - Paraná

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação Rio Bom - Paraná

Claudis Saloma P. Soto



Edição nº 1903 Ano 2023 Página 13 de 14

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 08 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e à Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom, através de seu Presidente, tornam público que fará às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2023 o Pregão presencial nº 011/2023, no estilo presencial para:

OBJETO: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

A entrega dos envelopes será até o dia 21 de Março de 2023, às 08:45 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom - Paraná, 07 de Março de 2023.

Moises José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Paraná

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação Rio Bom - Paraná







<u>Voltar</u>

Editar

Excluir

formações Gerais Entidade Executora	MUNICÍPIO DE F	RIO BOM			
Ano*	2023		,00000000000000000000000000000000000000	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
NO tieitmeže /dignonga/inovigibilidado*					
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11		a nave		
Modalidade*	Pregão	and and the state of the state	100 mm		
Número edital/processo*	034	Annan			
ecursos provenientes de organismo: Instituíção Financeira		multilaterais de crédito			
Contrato de Empréstimo					
Descrição Resumida do Objeto*	Educação do Mu Assistência Socia	0 caixas de bombons, ser inicípio de Rio Bom, e 30 al (CRAS) para serem ent sino e para as familias at	0 para Centro de F tregues aos alunos	Referência de s das Escolas da rede	
Forma de Avalição	Menar Preça	V			
Dotação Orçamentária*	0501123610018	201833903015000	head 9		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.037,40		990		
Data de Lançamento do Edital	08/03/2023				
Data da Abertura das Propostas	21/03/2023	Data Registro	08/03/2023	77 C	
OVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro		occurs i	
Data de Lançamento do Edital			I	and.	
Data da Abertura das Propostas		clusivos para EPP/ME? N	√lão ∨		
Data da Abertura das Propostas	Há itens ex				
Data da Abertura das Propostas		icipação para EPP/ME?	√lão ∨	Percentual de participação:	0,00
	Há cota de parti			Percentual de participação:	0,00

CPF: 11839133970 (Logout)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO ÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL

Folhas 1/2

MERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGIS	STRO DE EMPR	RESA - NI	RE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher some	ente se ato referente a filial)		
41104893633				XXX			
OME DO EMPRESÁRIO (completo, sem							
LUCILENE APARECIDA DA	SILVA						
IACIONALIDADE				ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		-		CASADO(A)			
EXO		1100004 1650	EGIME DE BENS(se casado)				
Feminino	Sec. Constitution of the C		Comunhão Universal	(máe)	ACTION OF THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY A	Designation of the second	
FILHO DE (pei)				GONCALINA CORRE	A DA SILVA		
JOÃO BUENO DA SILVA (ASCIDO EM (data de nascimento)	Inc	OCUMENT	O DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)	
31/05/1971		4539921		IIPR	PR	870.227.969-04	
MANCIPADO POR (forma de emancipaç				+ 1	- 11-3/0		
XXX	7-1-1						
OMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,	av, etc)		- T			NUMERO	
AVENIDA RIO GRANDE DO	SUL		4777			S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DIST	TRITO	The state of the s	CEP		O (Uso da junta Comercial)	
TERREO	CENTRO	0		86830-000	006528 - Rio Bo	ME AND THE PROPERTY OF THE PRO	
MUNICIPIO						PR	
Rio Bom							
declara, sob as penas da l	ei, não estr	tar impo	edido de exercer ativida			stro de empresário e requer:	
JUNTA COMERCIAL DO	ESTADO	DOP	ARANÁ	À JUNTA COMER		A. C.	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D				CÓDIGO E DESCI	RIÇÃO DO ATO	A South	
002 - ALTERAÇÃO	Marie Livery		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	XXX			
		Sel					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO D				CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO			
021 - ALTERACAO DE DA	DOS (EXC	CETO	NOME EMPRESARIAL) XXX			
NOME EMPRESARIAL	Company of the	1				ENQUADRAMENTO	
LUCILENE APARECIDA DA	SILVA					EPP (Empresa de	
LOCILLINE APAREOIDA DA	JILTA					Pequeno Porte)	
OGRADOURO (rua,ev, etc)						NÚMERO	
	SUL					543	
AVENIDA RIO GRANDE DO		TRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICIPIO	O (Uso da junta Comercial)	
	BAIRRO/DIST			86830-000	006528 - Rio Bo		
COMPLÉMENTO	BAIRRO/DIST	0			CONTRACTOR		
COMPLEMENTO XXX	12000	0	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO	O (E-MAIL)	
AVENIDA RIO GRANDE DO COMPLÉMENTO XXX MUNICIPIO RIO BOM	CENTRO		PR		CORREIO ELETRÔNICO		
COMPLEMENTO XXX MUNICIPIO RIO BOTT VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO C	CAPITAL - ((por extenso)	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO	O (E-MAIL)	
COMPLEMENTO XXX MUNICIPIO RIO BOTT VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO C	CAPITAL - ((por extenso)	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO	O (E-MAIL)	
COMPLÉMENTO XXX AUNICÍPIO RÍO BOTT VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 2001GO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea escrição do	(por extenso) ais Objeto	PAIS BRASIL	correio ELETRÓNICO silmaz_superme	o (E-MAIL) ercado@hotmail.com	
COMPLÉMENTO XXX JUNICIPIO RÍO BOM JALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER	(por extense) als Objete CCIO DE GENEROS ALII	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I	correlo ELETRÓNICO silmaz_superme	o (E-MAIL) ercado@hotmail.com	
COMPLÉMENTO XXX JUNICÍPIO RÍO BOM VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 SÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) MIVIDADE 4711301	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER	PR (por extenso) alis cobjete COO DE GENEROS ALII COO VAREJISTA DE PR	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I	correio ELETRONICO silmaz_superme PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . C	o (E-MAIL) ercado@hotmail.com CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA	
COMPLÉMENTO XXX AUNICÍPIO RÍO BOTT ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 SÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4711301 Mividade Secundâna	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR	(por extenso) ais CObjeto CCIO DE GENEROS ALII CCIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE, COM	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE	correio eletronio silmaz_superme PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . (MOVEIS. COMÉRO	control of the contro	
COMPLÉMENTO XXX AUNICÍPIO RÍO BOTT (ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 SÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) 4711301 titridade Principal 4721102, 4722901, 4751201	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE	(por extenso) ais ais objete COO DE GENEROS ALII ROIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE, COM ETAS E TRICICLOS; PEG	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C	CORREIO ELETRÓNICO SILMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA : C MOVEIS : COMÉRCIO VAREJIS	control of the contro	
COMPLEMENTO XXX MUNICIPIO RIO BORM /ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 SODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atridade Principal 4711301 Nitridade Secundána 4721102, 4722901, 4751201 4752100, 4753900, 4754701	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA	(por extense) ais objete CCIO DE GENEROS ALII RCIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PE	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C	CORREIO ELETRÓNICO SILMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS COMÉRCIO VAREJIS.	control de la composition della composition dell	
COMPLÉMENTO XXX JUNICIPIO RIO BOM FALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 CINAE Fiscal) 4711301 4711301 4721102, 4722901, 4751201 4752100, 4753900, 4754701 4755503, 4761003, 4763602	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA	(por extense) ais Objete CIO DE GENEROS ALII CIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE CAS E ACESSÓRIOS. C	CORREIO ELETRÓNICO SILMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS COMÉRCIO VAREJIS.	control de la composition della composition dell	
COMPLÉMENTO XXX JUNICIPIO RÍO BOM PALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4711301 Mividade Secundána 4721102, 4722901, 4751201 47552100, 4753900, 4754701 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007	VALOR DO C. quarenta Do: C. C	capital - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO	(por extense) ais ais cobjete COO DE GENEROS ALIII ROIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUL	PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . COMÉRCIO VAREJIS . COMÉRCIO VAREJIS . COMÉRCIO E VÍDEO. COMÉ	CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CO VAREJISTA	
COMPLÉMENTO XXX JUNICIPIO RIO BOM PALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) ATIVIDADE Secundána 4721102, 4722901, 4751201 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER COMER BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO ÚMERO DE	(por extense) ais ais cobjete CCIO DE GENEROS ALII REIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PER MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE CAS E ACESSÓRIOS. C	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CO VAREJISTA CO VAREJISTA CO VAREJISTA DE CONTRO VAREJISTA DE CONTR	
COMPLÉMENTO XXX JUNICIPIO RIO BOM PALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) ATIVIDADE Secundána 4721102, 4722901, 4751201 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	VALOR DO C. quarenta	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER COMER BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO ÚMERO DE	(por extense) ais ais cobjete COO DE GENEROS ALIII ROIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUD	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CIO VAREJISTA DE STA ESPECIALIZADO DE EJISTA ESPECIALIZADO ÉRCIO VAREJISTA DE	
COMPLÉMENTO XXX JUNICÍPIO RÍO BOM JALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 STODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) AT11301 ttividade Secundána 4721102, 4722901, 4751201 4752100, 4753900, 4754701 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/11/1998	VALOR DO C. quarenta Doi 1. E. D. D. A. Y. Y. A. Y.	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO ÚMERO DE 20.2.971.4	(por extense) ais ais cobjete CCIO DE GENEROS ALII REIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PER MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUD	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CE-MAIL) Procedo@hotmail.com CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CIO VAREJISTA DE STA ESPECIALIZADO DE JISTA ESPECIALIZADO ERCIO VAREJISTA DE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI SIM	
COMPLÉMENTO XXX JUNICÍPIO RÍO BOM ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 CINAE Fiscal) AT11301 AT11301 AT21102, 4722901, 4751201 4752100, 4753900, 4754701 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/11/1998	VALOR DO C. quarenta Doi 1. E. D. D. A. Y. Y. A. Y.	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO ÚMERO DE 20.2.971.4	(por extenso) ais ais Cobjete CCIO DE GENEROS ALII CCIO VAREJISTA DE PR NNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC DS DE EINSCRIÇÃO NO CNPJ	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUD	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CE-MAIL) Procedo@hotmail.com CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CIO VAREJISTA DE STA ESPECIALIZADO DE JISTA ESPECIALIZADO ERCIO VAREJISTA DE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE LISTA ESPECIAL LISTA ESPECIAL T 1- SIM	
OMPLEMENTO XXX RUNICIPIO RIO BOM ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 ODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) tividade Principal 4711301 tividade Secundána 4721102, 4722901, 4751201 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/11/1998 ATA ASSINATURA 08/02/2019	VALOR DO C. quarenta Do C.	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO ÚMERO DE 20.2.971.4	(por extenso) ais ais Cobjete CCIO DE GENEROS ALII CCIO VAREJISTA DE PR NNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC DS DE EINSCRIÇÃO NO CNPJ	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUD	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CE-MAIL) Procedo@hotmail.com CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CIO VAREJISTA DE STA ESPECIALIZADO DE JISTA ESPECIALIZADO ERCIO VAREJISTA DE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI SIM	
OMPLEMENTO XXX IUNICIPIO RIO BOM ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 ODIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Itividade Principal 4711301 ttividade Secundana 4721102, 4722901, 4751201 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007 ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/11/1998 ATA ASSINATURA 08/02/2019 IVA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	VALOR DO C. quarenta Do C.	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO UMERO DE 02.971.4	(por extenso) ais ais objeto COIO DE GENEROS ALIII ROIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC DS DE EINSCRIÇÃO NO CNPJ 407/0001-91	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUL TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CE-MAIL) Procedo@hotmail.com CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CIO VAREJISTA DE STA ESPECIALIZADO DE JISTA ESPECIALIZADO ERCIO VAREJISTA DE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI SIM	
COMPLÉMENTO XXX MUNICÍPIO RÍO BOM VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	VALOR DO C. quarenta Do C.	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO UMERO DE 02.971.4	(por extenso) ais ais objeto COIO DE GENEROS ALIII ROIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC DS DE EINSCRIÇÃO NO CNPJ 407/0001-91	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUL TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CE-MAIL) Procedo@hotmail.com CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CIO VAREJISTA DE STA ESPECIALIZADO DE JISTA ESPECIALIZADO ERCIO VAREJISTA DE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE LISTA ESPECIAL LISTA ESPECIAL T 1- SIM	
COMPLEMENTO XXX AUNICIPIO RIO BORT ALORDO CAPITAL - R\$ 40.000,00 CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711301 Atividade Secundána 4721102, 4722901, 4751201 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007 DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/11/1998 DATA ASSINATURA 08/02/2019 ARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM	VALOR DO C. quarenta Do C.	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO UMERO DE 02.971.4	(por extenso) ais ais objeto COIO DE GENEROS ALIII ROIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC DS DE EINSCRIÇÃO NO CNPJ 407/0001-91	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUL TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CE-MAIL) Procedo@hotmail.com CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CIO VAREJISTA DE STA ESPECIALIZADO DE JISTA ESPECIALIZADO ERCIO VAREJISTA DE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI SIM	
COMPLÉMENTO XXX JUNICIPIO RIO BOTT ALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00 COLIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4711301 ATIVIDADE Secundária 4721102, 4722901, 4751201 4755503, 4761003, 4763602 4763603, 4784900, 4789007 ATIA DE INICIO DAS ATIVIDADES 27/11/1998 PATA ASSINATURA 08/02/2019 ATIVIDADE SECULSIVO DA JUNTA COM	VALOR DO C. quarenta Do C.	CAPITAL - (a mil rea oscrição do COMER COMER DE CAR BICICLE EQUIPA DE ELE ARTIGO UMERO DE 02.971.4	(por extenso) ais ais objeto COIO DE GENEROS ALIII ROIO VAREJISTA DE PR RNES - AÇOUGUE. COM ETAS E TRICICLOS; PEC MENTOS E SUPRIMEN TRODOMÉSTICOS E EC DS DE EINSCRIÇÃO NO CNPJ 407/0001-91	PAIS BRASIL MENTICIOS, BEBIDAS, I RODUTOS DE PADARIA MERCIO VAREJISTA DE ÇAS E ACESSÓRIOS. C ITOS DE INFORMÁTICA QUIPAMENTOS DE ÁUL TRANSFERÊNCIA DE SEDE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	CORREIO ELETRÓNICO SIÍMAZ_SUPERME PERFUMARIA E PR E CONFEITARIA . O MOVEIS. COMÉRCIO VAREJIS I. COMÉRCIO V	CE-MAIL) Procedo@hotmail.com CODUTOS DE LIMPEZA. COMERCIO VAREJISTA CIO VAREJISTA DE STA ESPECIALIZADO DE JISTA ESPECIALIZADO ERCIO VAREJISTA DE USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRINDENTE DE LI SIM	

Confere com o orig

Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2019 10:37 SOB N° 20190790822. PROTOCOLO: 190790822 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900817260. NIRE: 41104893633. LUCILENE APARECIDA DA SILVA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/02/2019
www.emdresafacil.br.gov.br

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória № 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/03/2019 Junta Comercial do Paraná ്ൽല്:77.098പ്പ് എയോട് portais.

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe on Mandrid and 1888 1889 na Consulta description of 20 dies. Consulta disponível por 30 dias









PROCURAÇÃO

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, nome fantasia SILVA GÁS, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, 543, centro, Rio Bom, Estado do Paraná, CEP: 86.830-000, neste ato representada nos termos, por sua Sócia Proprietária: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG.nº.4.539.921-4-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 870.227.969-04, residente e domiciliada à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, centro, nesta cidade de Rio Bom, Paraná, CEP: 86.830-000.

<u>OUTORGADO: VITOR ALVES DA SILVA</u>, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.219.656-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR, onde reside à Avenida Rio Grande do Sul, s/nº, CEP: 86830-000.

PODERES: A outorgante confere ao outorgado os necessarios poderes de representação em Procedimentos Licitátorios junto a Prefeitura Municipal de Rio Bom, podendo para tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessarios, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar e assinar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua.

RIO BOM, 25 DE OUTUBRO DE 2.018.

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
2thFR.L4mUV.ZGwm8

Controle: xpNrp.azMqj

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br Cartório de Fegistro Civil e Tabellonaco de Notas Avenida Rio Grande do Sul, .06

Rio Bem PA 25 de 10 de 20 4

Diogo Fernando da Cunha

Cartório de Registro Civil e Tabelionat MUNICÍPIO DE RIO BONA

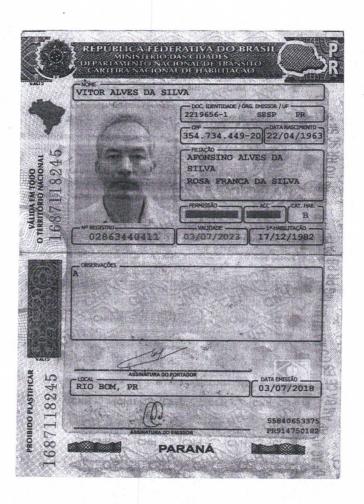
Comarca de Mariândia de Sul - Paradá Diogo Fernando da Cunha

Escrevente

Confere com o original Em 23 103 123

Assinatura





Confere com o original Em 21 103123

Assinatura

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91 AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR CEP: 86.830-000



ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A Empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.971.407/0001-91 com sede da empresa na AV Rio Grande do Sul Nº 543– CENTRO – RIO BOM – PR 86.830-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casada, sócia, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom – PR – CEP: 86.830-000, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.9/11.407/0001-91

Vitor Alves da Silva

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91 AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR CEP: 86.830-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A Empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.971.407/0001-91 com sede da empresa na AV Rio Grande do Sul Nº 543— CENTRO — RIO BOM — PR 86.830-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casada, sócia, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom — PR — CEP: 86.830-000, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91

Vitor Alves da Silva

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91 AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 - CENTRO - RIO BOM - PR CEP: 86.830-000



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A Empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.971.407/0001-91 com sede da empresa na AV Rio Grande do Sul Nº 543- CENTRO - RIO BOM - PR 86.830-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casada, sócia, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom - PR - CEP: 86.830-000, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Riø Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91

Vitor Alves da Silva

OBSERVAÇÕES:

DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS APRESENTAR FORA **DOCUMENTOS** CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO	NACIONAL	DA PESSOA	JURIDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 24/11/1998 NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.971.407/0001-91

MATRIZ			ADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL LUCILENE APARE	ECIDA DA SILV	A				
TÍTULO DO ESTABELEO SUPERMERCADO		FANTASIA)				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO 47.11-3-01 - Comé	DA ATIVIDADE ECC rcio varejista d	DNÒMICA PRINCIPAL le mercadorias em ger	al, com predominânc	ia de produte	os alimentícios - hipe	ermercados
47.21-1-02 - Padar 47.22-9-01 - Comé 47.51-2-01 - Comé 47.53-9-00 - Comé 47.55-5-03 - Come 47.61-0-03 - Comé 47.63-6-02 - Comé 47.63-6-03 - Comé 47.84-9-00 - Comé 47.89-0-07 - Comé	ria e confeitaria rcio varejista e rcio varejista c	le artigos de cama, me le artigos de papelaria le artigos esportivos le bicicletas e triciclos le gás liqüefeito de pe le equipamentos para	de revenda amentos e supriment amentos de telefonia domésticos e equipa esa e banho ;; peças e acessérios tróleo (GLP)	e comunica mentos de á	ção	
213-5 - Empresári LOGRADOURO AV RIO GRANDE	~~~		NÚMERO 543	COMPLEME	NTO	
CEP 86.830-000	BAIRRO/D CENTRO		MUNICÍPIO RIO BOM			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNI	00		TELEFONE (43) 3468-11	44/ (43) 3468	3-1067	
ENTE FEDERATIVO RE	SPONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAI ATIVA					DATA DA SITUAÇÃO CAD 03/11/2005)ASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL					DATA DA SITUAÇÃO ESP	ECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 22:50:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13. 46

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.952.962/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INS CADA	CRIÇÃO E DE SITUAÇA STRAL	ÃO DATA DE ABERTURA 22/01/1999	Α
NOME EMPRESARIAL ADRIANA ROSSI BENEDI	TO TAVARES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (1	NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVID 47.11-3-01 - Comércio var	ADE ECONÔMICA PRINCIPAL ejista de mercadorias em geral, co	m predominância de produto	os alimentícios - hipe	ermercados
47.22-9-01 - Comércio var	DADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ejista de carnes - açougues feitaria com predominância de rev	enda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Indivi				
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO COMPLEMEN SALA	NTO	
	AIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CAD 23/12/2000	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	AL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESP	PECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2023 às 08:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Comércio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Assinatura

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃ 41104913804	AO DO REGISTRO	D DE EMPRESA - N	HRE DA SEDE		XXXXXXXXX		ente se ato referente a filial)			NAMICIAN
NOME DO EMPRESARIO (O	ompleto, sem ab	reviaturas) DITO TAVA	RES						EFER	112/2
NACIONALIDADE					ESTADO CIVIL				FLS	42
BRASILEIRA					CASADO)				
M F		DE BENS(se cas								455.
JOSE LUIZ BEI	NEDITO				(māe) ANTONIA	ROSSI	BENEDITO			
NASCIDO EM (data de nasc 10/06/1974	imento)		DADE (número) 315096		Órgão emissor		Î PR	GPF(núm	ero) .919. 4 69-5	3
EMANCIPADO POR (forma	de emancipação			Mario Merce de la Colonia de l						
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DOURO - rua, av.	(etc)						NÚMERO	0	of the same of the
AVENIDA RIO								483	ÓDIGO DO MUNIO	CIPIO (I Iso da
CASA			BAIRRO/DISTRITO				86.830-000	ju	nta Comercial) 528	OII 10 (000 011
MUNICIPIO			DEMINO							UF J.PR
RIO BOM declara, sob as p	enas da le	i não estar	impedido de ex	ercer ativ	idade empres	ária, que	não possui			IPR
outro registro de	empresári DESCRICA	o e requer à	JUNTA COME	RCIAL DO	PARANÁ I CÓDIGO DO EVEN		DESCRIÇÃO DO EVENTO			
002	ALTERA				022	10	ALTERAÇÃO DE DA	DOS E D	E NOME EMP	PRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇĂ	O DO EVENTO			CÓDIGO DO EVEN	4	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<u></u>		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	_1	***) xxxxxxxx	XXXX				
ADRIANA RO	SSI BENE	DITO TAVA	ARES ME							
OGRADOURO (rua,ev, etc. AVENIDA RIO		DO SIII						NÚMER	0	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
OMPLEMENTO	GRANDE	DO SOL	BAIRRO/DISTRITO				CEP	499	DDIGO DO MUI	NICIPIO
SALA			CENTRO				86.830-000		so da junta Con 528	nercial)
UNICIPIO RIO BOM			UF I PF	PAIS	SII	CORREIO ELI	ETRONICO (E-MAIL)			
ALOR DO CAPITAL - R\$		1	CAPITAL - (por extenso))	OIL	******				
40.000,00	DESCRIÇÃO DO	4	ENTA MIL REA	415						d state
CONÔMICA (cnae)			HSTA DE CEA	EDOC A	MENTICIO	e prou	DAS, PERFUMAR	MA		
tividade Principal	PRODUT	TOS DE LI	MPESA, CARN	IES, PAD	ARIA E CON	FEITAR	IA XXXXXXXXXXX	αA,		
4711301										
ividade secundária 4722901										
4721102										
OOXXXX										
cxxxxxx										
000000X										
CXXXXXX										
ATA DE INICIO DAS ATIVID	ADES	NÚMERO DE INS	CRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFE NIRE ANT	RÊNCIA DE SEDE OU ERIOR	DE FILIAL DE	OUTRA UF UF	1.870	SO DA JUNTA CO	MERCIAL
05/02/1999	1		2000176	1	000000000		х	(A	EPENDENTE DE UTORIZAÇÃO OVERNAMENTAL	1-sin
SSINATURA DA FIRMA PEL	O EMPRESARIO	(ou pelo represen	tante/assistente/gerente)						0418
Sidriano	Ressi	Renedi	to Javan	es m	E					
19/04/2012	/ //	ASSINATURA DO	45			-				
ARA USO EXCI	USIVO D		OMERCIAL	Di 73	emodite	Jana	res			1000
EFERIDO.	1 //	CALLER TO	CHARLEST AND LAND LAND		NATIONA REVIOUSNE	14441111111111111111111111111111111111	viacana da la Ch	100 / ES		
Wilson Rot RG 70	ARQUIV Verto Ten 19 314-P	F	AGENCIA I CERTIFICO SOB NÚMER Protocolo:	REGIONA O REGISTI RO: 20123 12/340914	DO PARANA L DE APUCAR RO EM: 25/0/ 3409144 -4, DE 24/04/2	1/2013	#5			X
JUGEPAR	APUCAR	Manager # 100 (100 (100 (100 (100 (100 (100 (10	resa:41 J 0495 IANA ROSSI BENEDI	380 4	^{S ME} SEBAST	IÃO MOTT ARIO GER	CAPTURE DE TOUR TOUR TOUR DESTRUCTION OF THE PARTY OF THE			
3 - MBR 2	012			X.1917\().\(\)Z.		KASAL GARUK	1/2000	Maria Cara Cara Cara Cara Cara Cara Cara	12012033	
						and the same of th	//	ounier	e com o	origina

Confere com o original
Em 21 103123
Assinatura







PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 499, neste município de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:02.952.962/0001-76 representada por sua sócia proprietária: ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, brasileira, casada, portadora da C.I. RG n.º5.031.509-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º938.919.469-53, residente e domiciliada neste município de Rio Bom, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 483.

OUTORGADO: CLAUDIO ROBSON ROSSI BENEDITO, brasileiro, comerciante, casado, portador C.I. RG:5.048.623-0 e CPF/MF n.º815.194.439-00, residente e domiciliado neste município de Rio Bom, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul. 519.

PODERES: A Outorgante confere ao Outorgado os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto à Prefeitura Municipal de Rio Bom. podendo tanto, formular propostas, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazos e direitos de recursos, retirar e assinar instrumentos de contratos ou outros instrumentos que o substitua, por tempo indeterminado.

Rio Bom, 29 de março de 2019.



Sonfere cóm o origina

Assinatura



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A empresa **ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.952.962/0001-76, com sede na situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Claudio Robson Rossi Benedito portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.048.623-0 e inscrito no CPF/MF nº 815.194.439-00, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

Claudio Robson Rossi Benedito ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES



ANEXO VI

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

A Empresa ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.952.962/0001-76, com sede na situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Claudio Robson Rossi Benedito portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.048.623-0 e inscrito no CPF/MF nº 815.194.439-0, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publico de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade firma a presente.

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

Claudio Robson Rossi Benedito ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.952.962/0001-76, com sede na situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Claudio Robson Rossi Benedito portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.048.623-0 e inscrito no CPF/MF nº 815.194.439-00, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

Claudio Robson Rossi Benedito ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91 AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR CEP: 86.830-000

FLS: 53

ASS.

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

À Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP

CNPJ: 02.971.407/0001-91

AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR

CEP: 86.830-000

Objeto: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

Ite m	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11	Caixa	730	NESTLÉ	R\$ 12,35	R\$ 9.015,50
	VARIEDADES DIFERENTES. VA	LOR TOTA	L DO LOTE			R\$ 9.015,50

Valor R\$ 9.015,50 (Nove mil e quinze reais e cinquenta centavos).

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação. No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

02.971.407/0001-91

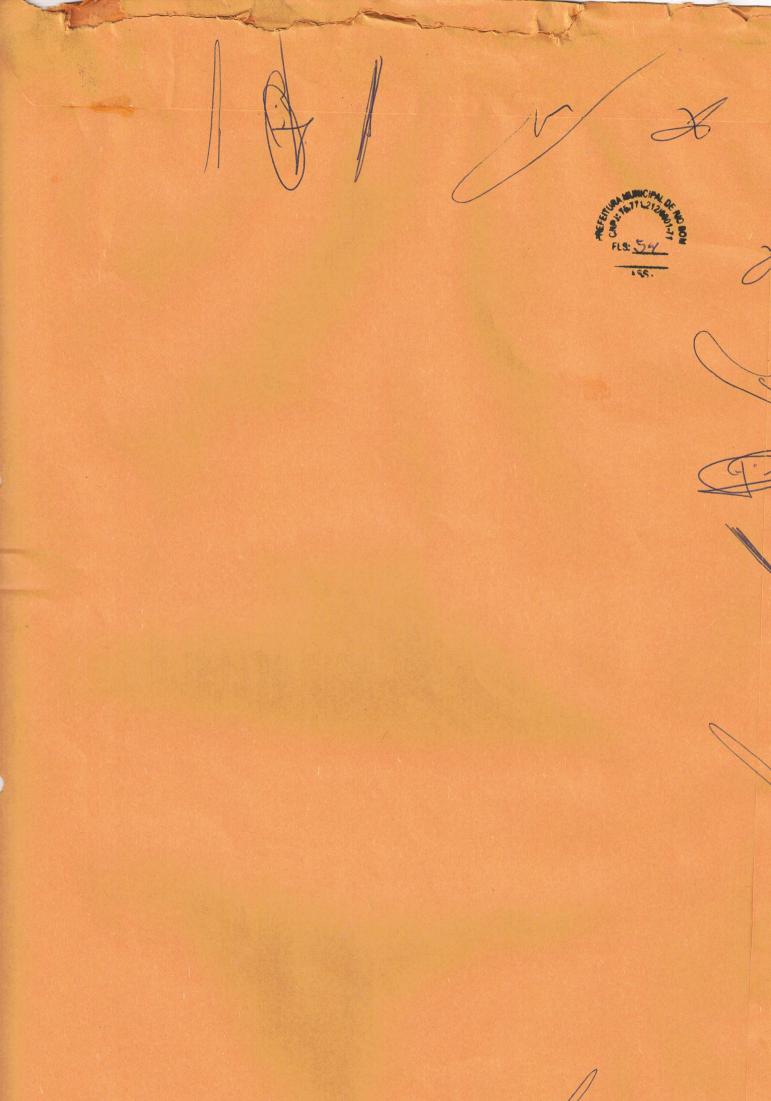
LUCILENE APARECIDA DA SILVA

AV. RIO GRANDE DO SUL, 543 CENTRO - CEP: 86.830-000 Rio Bom, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

RIO BOM - PR

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP

CNPJ: 02.971.407/0001-91 Vitor Alves da Silva





ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES Endereço: Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, CEP 86830-000

CNPJ: 02.952.962/0001-76 TEL: (43) 3468-1102

Objeto: Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor total R\$			
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	CAIXA	730	Nestle	R\$ 11,80	R\$ 8.614,00			
	VARIEDADES DIFERENTES. Valor total								

Valor total R\$ 8.614,00 (oito mil seiscentos e quatorze reais).

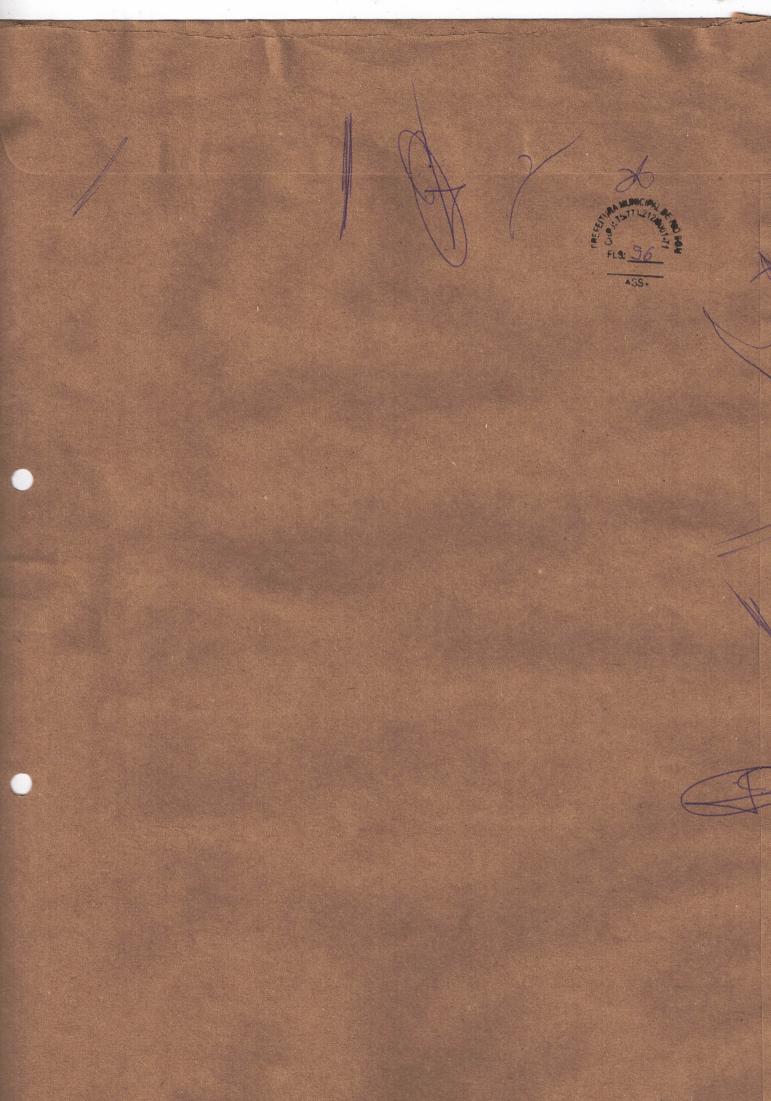
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc

Rio Bom, 21 de Março de 2023.

Claudio Robson Rossi Benedito ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES

la la





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

19	2.10
PRE	FLS: <u>57</u>
	ASS.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.971.407/0001-91	COMPROVANTE DI	E INSCRIÇÃO E DE CADASTRAL	SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 24/11/1998	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL LUCILENE APARECIDA	DA SILVA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO SUPERMERCADO SILM					PORTE EPP
código e descrição da ativ 47.11-3-01 - Comércio v	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista de mercadorias em ge	eral, com predominânci	a de produtos a	limentícios - hipe	ermercados
47.21-1-02 - Padaria e c 47.22-9-01 - Comércio v 47.51-2-01 - Comércio v 47.52-1-00 - Comércio v 47.53-9-00 - Comércio v 47.54-7-01 - Comércio v 47.55-5-03 - Comercio v 47.61-0-03 - Comércio v 47.63-6-02 - Comércio v 47.63-6-03 - Comércio v 47.84-9-00 - Comércio v	arejista de artigos de cama, marejista de artigos de papelari arejista de artigos esportivos arejista de bicicletas e triciclo arejista de gás liqüefeito de parejista de equipamentos par	de revenda pamentos e suprimento pamentos de telefonia rodomésticos e equipan nesa e banho ia os; peças e acessórios etróleo (GLP)	e comunicação		
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SI	JL	NÚMERO 543	COMPLEMENTO		
CEP 86.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BOM			UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3468-11	44/ (43) 3468-10	67	
ENTE FEDERATIVO RESPONS.	ÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CA 3/11/2005	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL				ATA DA SITUAÇÃO ES	BECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2023 às 09:13:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (43) 3468-1123 E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA N° 211/2023

Certificamos, a pedido de parte interessada, que revendo os arquivos da Divisão, Patrimônio, Cadastro de Fiscalização e Tributação desta Municipalidade, constatamos que o contribuinte: LUCILENE APARECIDA DA SILVA devidamente inscrito sob o CPF/CNPJ nº 02.971.407/0001-91 NADA DEVE AOS COFRES DO MUNICÍPIO ATÉ A PRESENTE DATA, com referência:

543

CPF/CNPJ:

02.971.407/0001-91

Endereço: Rio Grande do Sul

Bairro:

CENTRO

Cidade:

RIO BOM PR

Para fins: Licitações

Emissão de certidão pelo atendimento ao cidadão

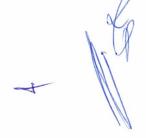
Data de Validade:

14 de Abril de 2023

Era o que tínhamos a certificar.

Município de Rio Bom, 15 de Março de 2023.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 781608491781608 (Verificar auntenticidade em www.riobom.pr.gov.br)





Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 029821750-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.971.407/0001-91

Nome: LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCILENE APARECIDA DA SILVA

CNPJ: 02.971.407/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n^o 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:11:27 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **79D4.C613.8087.4DB1**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.











Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.971.407/0001-91

Razão

LUCILENE APARECIDA SILVA

Social: Endereço:

AV RIO GRANDE DO SUL 543 / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031300405070633460

Informação obtida em 15/03/2023 11:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCILENE APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.971.407/0001-91 Certidão n°: 10815395/2023

Expedição: 15/03/2023, às 11:07:01

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que LUCILENE APARECIDA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.971.407/0001-91, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Tribunais do Trabalho.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARILÂNDIA DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUCILENE APARECIDA DA SILVA CNPJ: 02.971.407/0002-72 Local da Sede: Rio Bom PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARILÂNDIA DO SUL.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8° , $\S 2^{\circ}$ da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARILÂNDIA DO SUL, 26 de Janeiro de 2023



Caio Vinicius de Andrade Viana Distribuidor



LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91 AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR CEP: 86.830-000



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A Empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.971.407/0001-91 com sede da empresa na AV Rio Grande do Sul Nº 543- CENTRO - RIO BOM - PR 86.830-000 por intermédio de seu representante legal o Sr. Vitor Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 221965-6, e do CPF nº 354.734.449-20, Brasileiro, casada, sócia, residente na Av. Rio Grande do Sul Nº 543, Rio Bom - PR - CEP: 86.830-000, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Rio Bøm, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP

CNPJ: 02.971.407/0001-91 Vitor Alves da Silva

1

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91 AV RIO GRANDE DO SUL Nº 543 – CENTRO – RIO BOM – PR CEP: 86.830-000



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023

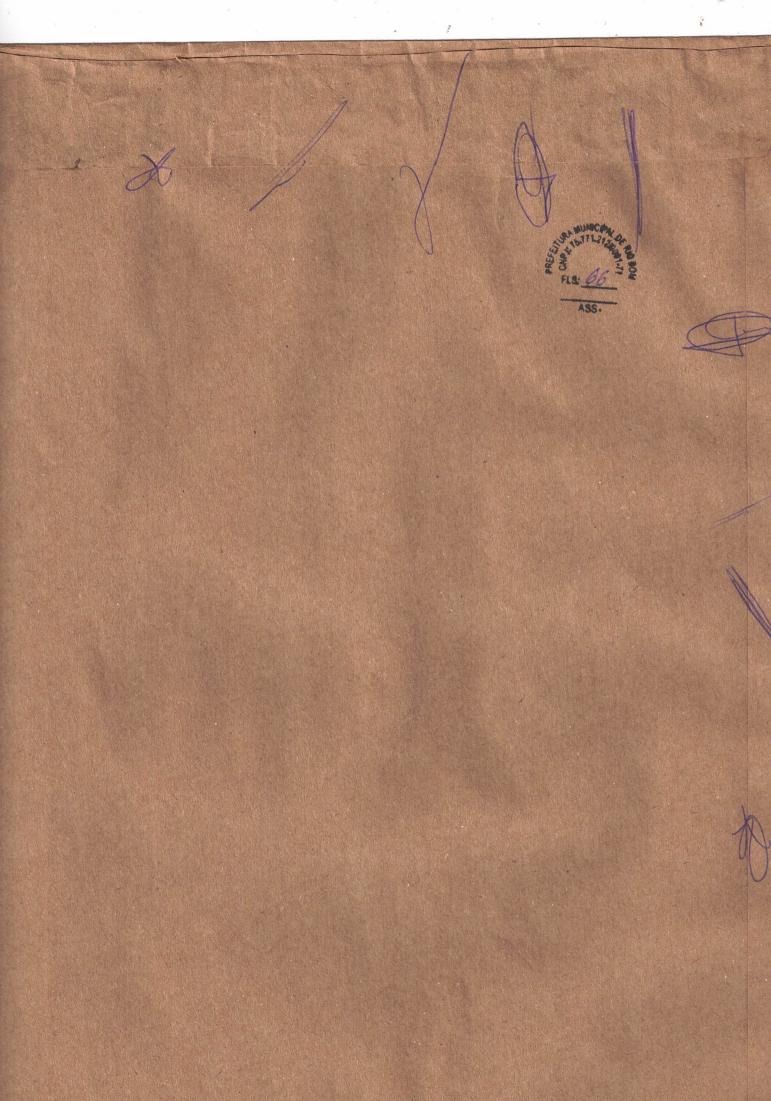
À Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR.

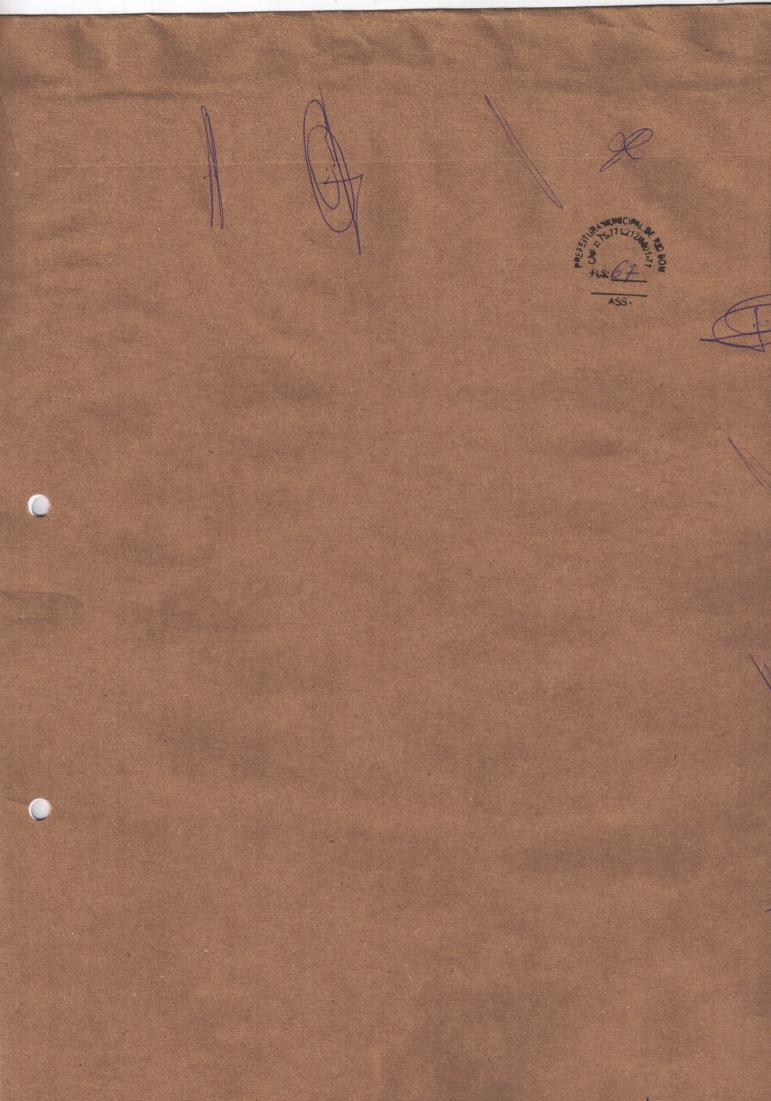
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Rio Bøm, aos 21 dias do mês de Março de 2023.

LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP CNPJ: 02.971.407/0001-91 Vitor Alves da Silva







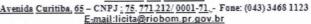
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Pregao 34/2023 - Proponentes Habilitados para os Lances Sucessivos

Lote Item Hab Descricao do Item

Fis: 68
Cotacao %



Estado do Paraná





ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três (21/03/2023), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade Pregão, estilo presencial o qual tem como objeto AOUISICÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA. Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 001/2023 e os representantes das empresas que apresentaram as documentações para credenciamento, sendo eles: o Sr. Claudio Robson Rossi Benedito portador do RG: 5.048.623-0 e CPF: 815.194.439-00 representante da empresa ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES- ME cadastrada no CNPJ: 02.952.962/0001-76 situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 499, centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná e o Sr. Vitor Alves da Silva portador do RG: 2.219.656-1 SESP -PR e CPF: 354.734.449-20 representante da empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA – EPP cadastrada no CNPJ: 02.971.407/0001-91 situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, centro, CEP: 86.830-000 na cidade de Rio Bom no Estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu os envelopes das empresas credenciadas, abrindo primeiramente o referente às propostas de preços da empresa ADRIANA ROSSI BENEDITO TAVARES- ME apresentou proposta global no valor de R\$ 8.614,00 (oito mil seiscentos e quatorze reais) e a empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA - EPP apresentou proposta global no valor de R\$ 9.015,50 (nove mil e quinze reais e cinquenta centavos). A empresa LUCILENE APARECIDA DA SILVA – EPP foi declarada vencedora com o valor final de R\$ 11,25 unitário, totalizando R\$ 8.212,50. Em seguida foi aberto o envelope referente à documentação da empresa vencedora, sendo que a mesma com a habilitação de acordo com o exigido em edital, ficando conforme o mapa comparativo impresso dos lances. Nenhuma empresa manifestou interesse em interpor recurso. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 21 de Março de 2023.

José Carlos de Paula

Luiz Ricardo Moro da Silva

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Claudio Robson Rossi Benedito

Vitor Alves da Silva

FLS: 40 Página 1 de 1

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

Pregão Presencial

Número: 11

Processo: 34/2023

Condição de Pagamento: conforme entrega de mercadoria, no prazo de 30 dias

Validade da Proposta: 60 Dias Prazo de Execução: 06 meses

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
4	ADRIANA ROSSI BENEDITO	02.952.962/0001-76
3	LUCILENE APARECIDA DA SILVA	02.971.407/0001-91

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Medida	Descrição				
1	1	730,0000	UNIDADE		CAIXA DE	BOMBOM COM	NO MÍNIMO 250	GRAMAS, CONTE	OMINÌM ON ODN
Fornecedo	or			Val	or Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
LUCILENE	APARECIDA	A DA SILVA			11,2500	730,0000	8.212,50	NESTLÉ	06 meses
ADRIANA I	ROSSI BENE	EDITO			11,2900	730,0000	8.241,70	NESTLÉ	06 meses

Sugestão por menor preço unitário

3 - LUCILENE APARECIDA DA SILVA

	Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
	1	1	730,0000	11,2500	8.212,50	
ſ	Total do Fornecedor: 8.212,50					

Valor da compra total com os menores preços unitários: 8.212,50

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 21 de março de 2023, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria 001/2023 de 04/01/23, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 011/2023 a fim de realizar a "Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	02.971.407/0001-91	

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura municipal de Rio Bom, 22 de março de 2023.

José Carlos de Paula Pregoeiro Municipal

Rio Bom - Pr

PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório 034/2023 Pregão Presencial - nº 011/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 22/03/2023.

Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, , Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 011/2023, a fim de realizar a "Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL	
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	02.971.407/0001-91	R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).	

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 22 de Março de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Born-Pr

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
Rio Bom-Pr



Edição nº 1914

Ano 2023

Página 8 de 8

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 22 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná 5 – CNPJ : 75, 771,212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, , Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom-PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 011/2023, a fim de realizar a "Aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a Autarquia Municipal de Educação do Município de Rio Bom, e 300 para Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para serem entregues aos alunos das Escolas da rede Municipal de ensino e para as familias atendidas pelo CRAS, por ocasião à data comemorativa da Páscoa", a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LUCILENE APARECIDA DA SILVA	02.971.407/0001-91	R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 22 de Março de 2023.

Moisés José de Andrage Prefeito Municipal Rio Bom-Ri

Claudius Salomão Prestes Souto Presidente da Autarquia Municipal de Educação Rio Bom-Pr





Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 038/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E IMPRESSORA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 038/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71, e AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Rogerio Silvestre Garutti Representante

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI





CNPJ: 75.771.212/0001-71 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 038/2023, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE SOM E IMPRESSORA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, E AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 038/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM. GOV BR. não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71, e AUTARQUIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:4874 ANDRADE:48745081972 Dados: 2023.03.29

5081972

10:37:05 -03'00'

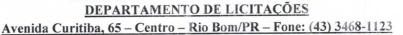
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Rogerio Silvestre Garutti

Représentante

ROGERIO SILVESTRE GARUTTI





CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 037/2023, que tem por objeto aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a autarquia municipal de educação do município de rio bom, e 300 para centro de referência de assistência social (cras) para serem entregues aos alunos das escolas da rede municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo cras, por ocasião à data comemorativa da páscoa.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 037/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71, e AUTARQUIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

> Vitor Alves da Silva Representante

LUCILENE APARECIDA DA SILVA





Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 037/2023, que tem por objeto aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a autarquia municipal de educação do município de rio bom, e 300 para centro de referência de assistência social (cras) para serem entregues aos alunos das escolas da rede municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo cras, por ocasião à data comemorativa da páscoa.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 037/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71, e AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98. assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Marco de 2023.

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital

por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745 ANDRADE:48745081972 Dados: 2023.03.29 10:38:19

081972

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Vitor Alves da Silva

Representante

LUCILENE APARECIDA DA SILVA



Ano 2023
Página 8 de 31

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom/PR - Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

À PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, torna público o cancelamento do contrato Nº 037/2023, que tem por objeto aquisição de 730 caixas de bombons, sendo: 430 para a autarquia municipal de educação do município de rio bom, e 300 para centro de referência de assistência social (cras) para serem entregues aos alunos das escolas da rede municipal de ensino e para as famílias atendidas pelo cras, por ocasião à data comemorativa da páscoa.

Motivo do cancelamento: torna cancelado o contrato nº 037/2023, por ter sido feito apenas 1 (um) só contrato para 2 CNPJ, sendo que o SISTEMA utilizado pelo MUNICÍPIO DE RIO BOM, GOV BR, não aceita o avanço de fase contratual, pois as UNIDADES GESTORAS (CNPJ), utilizadas não são compatíveis, PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM com o CNPJ nº 75.771.212/0001-71, e AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM com o CNPJ nº 23.848.604/0001-98, assim tendo que ser feito 1 (um) contrato para cada UNIDADE GESTORA (CNPJ).

Prefeitura Municipal de Rio Bom, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Vitor Alves da Silva Representante LUCILENE APARECIDA DA SILVA





Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	730	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 8.212,50
VALO	OR TOTAL					R\$ 8.212,50

R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAI DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DI ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POI OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

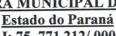
CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes fi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que des fato resulte multa para a Administração.

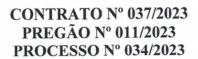
J







E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	730	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 8.212,50
	VALOR	TOTAL			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	R\$ 8.212,50

R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Ficam nomeados como fiscais contrato nº 037/2023 pela portaria nº 036/2023, os (a) senhores (a) Shirley Aparecida Bonfá Vieira, e Elisangela Santos da Silva

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da assinatura do contrato.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. 4.6-Deverão estar incluídas no preco, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem

quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais:
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência:

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



- 7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:
- 7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;
- 7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;
- 7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;
- 7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- 7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.
- 7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.
- 7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

- 8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.
- 8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.
- 8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
- 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.
- 9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 23 de Março de 2023.

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Contratante



TESTEMUNHA:

118 391 229-

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante

Vitor Alves da Silva
LUCILEME APARECIDA DA SILVA
Empresa Contratada

Elisangela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Locar John Contrag Sucarr

132, 01887803



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

CONTRATO Nº 037/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição de la companya de la compa	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	730	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 8.212,50
	VALOR	TOTAL				R\$ 8.212,50

R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

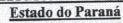
TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Ficam nomeados como fiscais contrato nº 037/2023 pela portaria nº 036/2023, os (a) senhores (a) Shirley Aparecida Bonfá Vieira, e Elisangela Santos da Silva

A

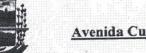
Agil.



Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da assinatura do contrato.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. 4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7° da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

0. / 0.45

194

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento

ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades

referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado. 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da

utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 23 de Março de 2023.

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital ANDRADE:4874 ANDRADE:48745081972 Dados: 2023.03.27 13:30:22

5081972

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Contratante



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75, 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Claudy Salore P. Solo

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Contratante

Vitor Alves da Silva

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Empresa Contratada

Elisangela Santos da Silva FISCAL DO CONTRATO

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Loucas Lolige cotting Duard

130,01887863

TESTEMUNHA: Ricordo moro

118,391 339-70



Edição nº 1916
Ano 2023
Página 20 de 26

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 27 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

<u>Estado do Paraná</u>

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123</u>

<u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: **LUCILENE APARECIDA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	730	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 8.212,50
VALC	OR TOTAL		===			R\$ 8.212,50

R\$ 8.212,50 (oito mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

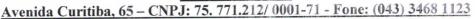
2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.







Estado do Paraná







EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	300	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00

R\$ 3.375,000 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



TERCEIRA III -DO PRECO E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 040/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

- 4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias** contado da assinatura do contrato.
- 4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.
- 4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
- 4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
- 4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934

Rio Bom, 29 de Março de 2023.

Moisés José de Andrade Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM



FLS: 24

Edição nº **1918** Ano **2023** Página **10** de **31**

ASS.

Quarta-feira, 29 de Março de 2023

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Estado do Paraná Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75, 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

> EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO	
	R\$ 3.375,00

R\$ 3.375,000 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.







Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CONTRATO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023 ASS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

	ASSI	STÊNCIA	SOCIAL			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	300	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
	VALOF	RTOTAL			-	R\$ 3.375,00

R\$ 3.375,000 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

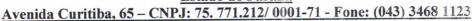
2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.



Estado do Paraná



E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 040/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da assinatura do contrato.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preco, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

- 7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA. poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.
- 7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- 7.2.1-Advertência;
- 7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FLS: 97

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 29 de Março de 2023.

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Contratante J



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Vitor Alves da Silva

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Empresa Contratada

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Rigado mous

118391339-70

TESTEMUNHA: Louis Scotting

432,018 87803



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



455.

CONTRATO Nº 040/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade. RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

	ASSI	STÊNCIA	SOCIAL			
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	300	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
	VALOR	TOTAL	Acceptance of Acceptance of States about a series of the series and a series of the series and a		***************************************	R\$ 3.375,00

R\$ 3.375,000 (três mil trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

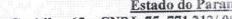
2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1003 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013. 2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

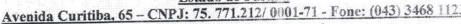
TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.



Estado do Paraná





E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 040/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Shirley Aparecida Bonfá Vieira.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da assinatura do contrato.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. 4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1110	05.0112.36100182. 018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto:
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais:
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA. poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

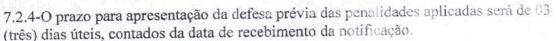
7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fetos geradores das penalidades;



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a propria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado. 9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da

utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931. de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 29 de Março de 2023.

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE

ANDRADE:487450 ANDRADE:48745081972

Dados: 2023.03.29 10:39:20

81972

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Vitor Alves da Silva

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Empresa Contratada

Shirley Aparecida Bonfá Vieira FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: Riosolo mous

118 391 339-70

TESTEMUNHA: LOURD COTTIONS

432,019 87803



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	430	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 4.837,50
VALC	OR TOTAL					R\$ 4.837,5

R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PRECO E DO FISCAL DO CONTRATO



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 041/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Elisangela Santos da Silva.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da assinatura do contrato.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orcamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934

Rio Bom, 29 de Marco de 2023.

> Moisés José de Andrade Prefeito M unicipal

PREFEITURA MUI AL DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto

Vacadis Salono P. Sox

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM



FLS: 105 Edição nº 1918 Ano 2023 ASS. Página 12 de 31

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 360 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	430	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 4.837,50

R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO E DO FISCAL DO CONTRATO





Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CONTRATO Nº 041/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	430	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 4.837,50

R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

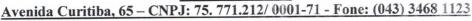
AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

Estado do Paraná









TERCEIRA III -DO PRECO E DO FISCAL DO CONTRATO

3.1-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.2- Fica nomeada como fiscal contrato nº 041/2023 pela portaria nº 036/2023, a senhora Elisangela Santos

da Silva.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita conforme solicitação do órgão competente, pela empresa vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da assinatura do contrato.

4.2- Os produtos deverão ser entregues no setor especifico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido à má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente. devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. 4.6-Deverão estar incluídas no preco, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem

quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	
1110	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.15.00.00	104	
1111	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.15.00.00	934	

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;
- 6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais:
- 6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;
- 6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.
- 6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência:

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0.33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias:

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão:

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº, 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 29 de Março de 2023.



Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



733.

Moises Jose de Andrade Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM Contratante

Claudus Salomo P. Sot

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante

Vitor Alves da Silva

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Empresa Contratada

Elisangela Santos da Silva FISCAL DØ CONTRATO

TESTEMUNHA:

Dueas

poittos

432018 8780

TESTEMUNHA:

condo mous

118.391.339-70

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 041/2023 PREGÃO Nº 011/2023 PROCESSO Nº 034/2023



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/0001-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná; e de outro lado as empresa: LUCILENE APARECIDA DA SHLVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.971.407/0001-91, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 543, na cidade de Rio Bom, CEP 86830-000, estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Vitor Alves da Silva, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2219656-1 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 354.734.449-20, com os preços dos itens abaixo relacionados:

	AUTARQUIA M	TUNICIPA	L DE EDUC	AÇÃO	No. of Contract	
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 250 GRAMAS, CONTENDO NO MÍNIMO 15 BOMBONS, E NO MÍNIMO 11 VARIEDADES DIFERENTES.	Caixa	430	NESTLÉ	R\$ 11,25	R\$ 4.837,50
	VALOR	TOTAL	karan atau manasa mbandan kan anan akanan da manaka da karan kanan kana	The second se		R\$ 4.837,50

R\$ 4.837,50 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE 730 CAIXAS DE BOMBONS, SENDO: 430 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM, E 300 PARA CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) PARA SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AS FAMILIAS ATENDIDAS PELO CRAS, POR OCASIÃO À DATA COMEMORATIVA DA PÁSCOA.

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA

2.1- O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste

fato resulte multa para a Administração.

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br





7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades:

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03

(três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0.33% por dia, até o 10° dia de atraso na entrega:

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7,8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

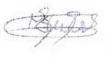
9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº, 011/2023, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supramumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931. de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, 29 de Março de 2023.







Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

ANDRADE:48745 081972

MOISES JOSE DE Assinado de forma digital por MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972 Dados: 2023.03.29 10:38:49 -03'00'

Moises José de Andrade Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

Claudy Solono P. Sol

Claudius Salomão Prestes Souto

Presidente da Autarquia Municipal de Educação

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM

Contratante

Vitor Alves da Silva

LUCILENE APARECIDA DA SILVA

Empresa Contratada

Elisangela Santos da Silva FISCAL DØ CONTRATO

TESTEMUNHA:

18 391 239